



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025

RETIFICA O PAAR DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, PARA CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS NA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o PAAR de 2024, publicado em 31 de julho de 2024, por conter erro material na definição da destinação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao plano de ação Nº 30882120230005-019316

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a aplicação dos recursos à realidade local e aos instrumentos legais vigentes, assegurando maior efetividade às ações culturais e o cumprimento dos objetivos da Lei Federal nº 14.399/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada o PAAR de 2024, especificamente quanto à destinação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no Município de Cacimbas/PB, conforme novo detalhamento abaixo:

Valor total dos recursos recebidos: R\$ 68.193,71 (sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A nova distribuição dos recursos obedecerá aos seguintes percentuais e valores:

I – Premiação Cultural:

60% do valor total, equivalente a R\$ 40.916,23 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Finalidade: Premiação de agentes culturais, grupos, coletivos e demais iniciativas com atuação comprovada no município, em reconhecimento à sua contribuição cultural.

II – Fomento a Festivais e Eventos Culturais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

35% do valor total, equivalente a R\$ 23.867,80 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Finalidade: Apoio à realização de festivais, encontros, mostras e eventos que promovam as expressões culturais locais e regionais.

III – Consultoria Técnica Especializada para Execução da PNAB:

5% do valor total, equivalente a R\$ 3.409,69 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Finalidade: Contratação de consultoria especializada para orientação técnica e operacional, elaboração de editais, apoio aos proponentes e acompanhamento da execução dos recursos.

Art. 3º As demais disposições do PAAR original permanecem inalteradas, especialmente no que se refere ao cumprimento dos princípios da administração pública e à obrigatoriedade da ampla divulgação dos atos administrativos relacionados à execução da PNAB.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação do PAAR original, para fins de regularização e continuidade da execução dos recursos da PNAB.

Gabinete do Prefeito de Cacimbas, Estado da Paraíba, 06 de junho de 2025.

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional